



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA (AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA)
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 12 da Lei Complementar nº 911, de 30.04.2019, e ainda o que prevê o item VI do art. 2º do Regulamento do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (RCGCBMES), aprovado pelo Decreto n.º 689-R, de 11.05.2001, TORNA PÚBLICO, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (4ª ETAPA)**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica convocado a comparecer no dia **22 DE ABRIL DE 2025 em horário a ser agendado**, o candidato relacionado para realização de nova a Avaliação Psicológica (4ª Etapa), conforme orientado por **DECISÃO JUDICIAL (2025-FROCB5)**.

INSCRIÇÃO	NOME	Nº PROCESSO
773472	DANIEL BEN-HUR BALBINO	5000806-12.2023.8.08.0012 Nº PGE.Net 2023.01.003768

Art. 2º As empresas credenciadas para aplicação dos testes são:

CIPA - CENTRO INTENSIVO DE PSICOLOGIA APLICADA, Rodovia Serafim Derenzi, 11151, Grande Vitória, Vitória/ES - **(27) 99504-5633**;

CONSULTÓRIO DA SAÚDE, Rua Papa João XXIII, 385, Cobilândia, Vila Velha/ES - **(27) 99816-1305**;

Art. 3º O candidato deverá entrar em contato para a agendamento dos testes exclusivamente por mensagem de texto através dos telefones informados (ligações e mensagens de áudios não serão recebidas).

Art. 4º Conforme o Item **21.2** do Edital de Abertura nº 001/2022, "Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, é de responsabilidade das clínicas credenciadas e/ou indicadas pelo CBMES por ocasião da convocação, **cabendo ao candidato escolher a de sua preferência, mediante pagamento de taxa de submissão à avaliação psicológica**, à clínica credenciada escolhida.", portanto caberá ao candidato a quitação e confirmação do agendamento dos testes.

Art. 5º O valor dos testes será de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) a ser pago via PIX no ato do agendamento.

Art. 6º O candidato convocado deverá comparecer ao local e horário determinados para a realização da Avaliação Psicológica (4ª Etapa) munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL**.

I - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional



de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97. (**ITEM 1.5.2 do ANEXO III**, Edital de abertura Nº 001/2022, de 04 de abril de 2022).

II - Serão aceitos documentos de identificação digitais, contudo estes devem ser apresentados nos aplicativos oficiais ou por meio do site do Gov.br.

Art. 7º Não será permitido ao candidato estar acompanhando por quaisquer pessoas alheias à Etapa do Concurso nas dependências da Clínica no dia e horário da sua avaliação psicológica.

Art. 8º O candidato deverá portar caneta azul ou preta transparente.

Art. 9º O candidato deverá comparecer munido do comprovante de pagamento da taxa, para liberação da aplicação dos testes.

Art. 10º Ao candidato, ao término da avaliação, não será permitido acessar as dependências da Clínica, nem mesmo a área de sanitários e hidratação.

Art. 11º Para a submissão à avaliação psicológica, recomenda-se ao candidato os seguintes cuidados: dormir pelo menos 08 (oito) horas na noite que antecede ao exame, alimentar-se de forma habitual, fazer abstinência de álcool ou outra substância psicoativa nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a avaliação. O não cumprimento destas orientações será de total responsabilidade do candidato.

Art. 12º O não comparecimento no horário agendado, local e data determinada especificamente previsto neste Edital de Convocação implicará em **DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO LEGAL** do candidato, atrasos não serão tolerados e serão considerados como não comparecimento.

Art. 13º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória - ES, 11 de abril de 2025.

Alexandre dos Santos **Cerqueira** – CEL BM
Comandante-Geral do CBMES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA

COMANDANTE GERAL CBM

CBMES - CBMES - GOVES

assinado em 11/04/2025 18:17:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/04/2025 18:17:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RAFAELA ENRIQUE (AUXILIAR BM - BMSCEC - CBMES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1R3G0C>